

PROJETO DE LEI Nº 012/2023

Ementa cria o Dia Municipal em homenagem e gratidão aos profissionais da saúde e demais trabalhadores(as) dos espaços de saúde, os quais atuaram na linha de frente contra a covid-19 e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal em Homenagem e Gratidão aos Profissionais da Saúde e demais trabalhadores(as) dos espaços de saúde, que atuaram na Linha de Frente Contra a COVID-19 no Município de Demerval Lobão, a ser celebrado, anualmente, no dia 07 de abril, data em que se comemora o Dia Mundial da Saúde, criado pela Organização Mundial da Saúde OMS.

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput deste artigo fica incluído no calendário Oficial do Município, com ações de valorização e de reconhecimento aos profissionais e aos demais trabalhadores(as) dos espaços de saúde, no Município de Demerval Lobão.

Art. 2º - O dia instituído por esta Lei tem por finalidade garantir a consecução dos seguintes objetivos

I. Demonstrar o reconhecimento da população demervalense ao trabalho desempenhado pelos citados profissionais que atuaram na linha de frente contra a COVID-19, os quais, agindo com compromisso e coragem, e arriscaram a própria saúde para cuidar das pessoas acometidas pela referida doença infectocontagiosa durante a pandemia;

II. Evitar que a luta desses profissionais durante o período atípico e desafiador da pandemia caia no esquecimento com o passar dos anos;

III. Conscientizar a sociedade acerca da função social e da importância dos profissionais da saúde, bem como daqueles profissionais que atuaram nos espaços de saúde, quais sejam: médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes de saúde, pessoal de serviços gerais, nutricionistas, coqueiras e servidores administrativos que também deram sua valiosa contribuição.

IV. Alertar à sociedade à respeito da necessidade de pensar coletivamente e agir em prol do bem comum, sobretudo em momentos de crises e evitar seu agravamento.

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo, assim como a Câmara Municipal poderão unir esforços para promover a realização de eventos alusivos à data, homenagear os profissionais, com a finalidade de contribuir com o alcance dos objetivos previstos neste projeto de Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Demerval Lobão, 15 de março de 2023

Alessandra Nascimento Santos Lopes
Alessandra Lopes
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente

Nobres pares,

Este projeto como finalidade demonstrar o reconhecimento ao trabalho desempenhado por todos os profissionais da área de saúde e demais trabalhadores(as) dos espaços de saúde, sendo também um sinal de empatia com a vida daqueles(as) que se colocaram totalmente à disposição para cuidar de tantas pessoas no período pandêmico.

O Dia Municipal aqui porposto em homenagem aos profissionais será celebrado, anualmente no dia 7 de abril, data em que é comemorado o Dia Mundial da Saúde, criado pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Compreendendo o quanto foi desafiador o enfrentamento à doença, os profissionais da linha de frente do combate à Covid-19 passaram por desafios e momentos dramáticos no atendimento e tratamento de pacientes, para salvar vidas.

Portanto, aos profissionais que atuaram no Hospital João Luis de Moraes, na Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e seus anexos/UBS por seus relevantes serviços prestados o nosso reconhecimento por meio desta lei que objetiva manter viva a memória do trabalho destes profissionais no período citado.

No escolhido dia 7 de abril, o Executivo Municipal e a Câmara Municipal realizarão eventos com o objetivo de valorizar os profissionais de saúde, alertar a população sobre crises de saúde pública e como evita-las.

A Câmara Municipal de Demerval Lobão a concederá de títulos e honrarias aos profissionais da saúde, saúde, os(as) trabalhadores(as) dos espaços de saúde e as instituições que desempenharam ações de combate à pandemia e deram suporte nos espaços de saúde.

Demerval Lobão, 15 de março de 2023

Alessandra Nascimento Santos Lopes.
Alessandra Lopes
Vereadora